



CENTRO CULTURAL SEDIA NESTA SEXTA (24) MOSTRA DE ARTE E TECNOLOGIA

Apresentações teatrais e de robótica são realizadas por adolescentes participantes de projeto social

Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e Air Líquide apresentam.

ESTACION ARTE-ROBÓTICA

Convidamos a todos para Mostra Cultural do projeto "Estação arte-robótica"

24 de Novembro Sexta-feira | Às 10h e 14h

Anfiteatro da Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Expedicionário Lellis, 1500 - Centro, Sertãozinho - SP

Tudo foi preparado pelos adolescentes do projeto ao longo do segundo semestre deste ano. O Centro Cultural de Sertãozinho está localizado à Rua Expedicionário Lellis, 1.500 – Centro.

ARTE E TECNOLOGIA

A “Estação Arte-Robótica” acontece através de oficinas de produção cênica utilizando elementos de robótica, de modo a incentivar o processo criativo e artístico mesclando arte e tecnologia. Inciou em Sertãozinho no mês de agosto de 2023. Participam da iniciativa 140 adolescentes inscritos na ADOT, selecionados pela associação após entrevista social, dando preferência para adolescentes de abrigos, encaminhados pelo CREAS ou pelo Conselho Tutelar.

Nesta sexta-feira (24), o Centro Cultural de Sertãozinho vai sediar a mostra do Projeto “Estação Arte-Robótica”, realizado com jovens atendidos pela Associação de Assistência e Proteção ao Adolescente Trabalhador (ADOT). Apoiada pela Prefeitura Sertãozinho, por meio das secretarias de Cultura e Turismo e de Assistência Social, a ação é uma iniciativa da Velloni Produções Artísticas, viabilizada pelo Programa de Ação Cultural (ProAC), da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.

A mostra é aberta ao público e contará com exposição de robótica e apresentações artísticas, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

A ADOT é uma organização sem fins lucrativos que capacita jovens, alguns em estado de vulnerabilidade, para o mercado de trabalho. A associação realiza parcerias com empresas de médio e grande portes para o preenchimento de vagas de Jovem Aprendiz, com jornadas de trabalho de 4 a 6 horas diárias. Assim, os adolescentes têm garantidos seus direitos trabalhistas.

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 961

SUMÁRIO

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Secretaria de Cultura e Turismo	5
Atos Administrativos	5
Editais	5
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Resultados	15
Convocação	16
SERTPREV	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho
CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA

Luciana Nascimento - MTB 57.497

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA - DGP Nº 817/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR com fundamento no artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DOS REGISTROS CADASTRAIS**, visando fornecer o Certificado de Registro Cadastral aos fornecedores:

Titular:

FÁBIO BATISTA DE SOUZA

NATÁLIA CUSTÓDIO DOS SANTOS FERREIRA

RAQUEL MARY PURSINO GOMES

Suplente:

GISLAINE GOMES BARBOSA

Art. 2º. As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º. Revogar a Portaria DGP nº 102/2.021, de 18/01/2021.

Sertãozinho/SP, 23 de novembro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**DATA: 23/11/2023**

TERMO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1759/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**DETENTORA DA ATA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

VALOR TOTAL: R\$ 146.868,00**VIGÊNCIA: INÍCIO: 23/11/2023****TÉRMINO: 22/05/2024****DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/11/2023****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****WILSON FERNANDES PIRES FILHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 23/11/2023**

TERMO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1759/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**DETENTORA DA ATA: CIRURGICA MEDVALE LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00**VIGÊNCIA: INÍCIO: 23/11/2023****TÉRMINO: 22/05/2024****DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/11/2023****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****WILSON FERNANDES PIRES FILHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 23/11/2023**

TERMO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1759/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**DETENTORA DA ATA: RIOMEDICA RIO PRETO LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

VALOR TOTAL: R\$ 15.440,00**VIGÊNCIA: INÍCIO: 23/11/2023****TÉRMINO: 22/05/2024****DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/11/2023****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****WILSON FERNANDES PIRES FILHO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Organização da Sociedade Civil Interessada: Lar de Amparo à Criança Filhos de Deus

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024**Valores: Recurso Municipal - Total anual:** R\$ 348.840,00

Recurso Estadual: R\$ 38.403,70

Recurso Federal: R\$ 54.300,00

Recurso Municipal (compensação da redução do Recurso Federal): R\$ 59.700,00

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS, Organização da Sociedade Civil em questão, é inscrito no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, é cadastrado no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e credenciado por meio do Edital de Credenciamento para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação Mediante Dispensa de Chamamento Público, publicado por esta Secretaria e, portanto, é previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e possui Termos de Colaboração vigentes para atendimento em regime de acolhimento institucional;

Considerando que, os presentes Termos de Colaboração, que são firmados para repasse de Recursos: Municipal, Estadual e Federal, representam a manutenção de parte das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil,

Considerando que, com base no artigo 100, do Estatuto da Criança e do Adolescente, são crianças e adolescentes seres em peculiar condição de desenvolvimento, com necessidade de estabelecimento de vínculos firmes e estáveis para assegurar crescimento saudável, tanto sob o aspecto físico como emocional;

Considerando que a Administração Pública tem por responsabilidade garantir serviços de proteção integral para crianças e adolescentes, sob medida protetiva (ECA – art. 101), e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno a família de origem, ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

Considerando que, a transferência para uma outra Instituição de Acolhimento, gera um impacto negativo nas crianças e adolescentes, causando-lhes sofrimento emocional e conseqüentemente desorganização, prejudicando o desempenho escolar, evasões do serviço de acolhimento e mudanças bruscas de comportamento.

Faz-se importante a dispensa do chamamento público para organizações da sociedade civil que executam o serviço de acolhimento institucional, como forma de assegurar que não haja rompimentos de vínculos entre as crianças e adolescentes acolhidos com seus pares, com os cuidadores e equipes técnicas com os quais convivem diariamente, vez que a mudança de espaço e, conseqüentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do

art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução nº 21 de 24/11/16, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Sertãozinho, 22 de novembro de 2023

Symone Resende Martins Pires
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Aline Rodrigues
Assistente Social

Jaqueline Marchi Cirilo
Assistente Social

telefones úteis

Ouvidoria	156
Guarda Civil Metropolitana	199
SAEMAS	0800 010 46 46
Iluminação Pública	0800 276 5020
Central de Atendimento do SIM Card	(16) 97407-8873

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Atos Administrativos

Editais



SERTÃOZINHO

PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL 009/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS MÚSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, com o objetivo de definir os requisitos e procedimentos para seleção de artistas musicais para realizar apresentações musicais, a fim de compor a programação no mês de aniversário de Sertãozinho, no município de Sertãozinho e no distrito de Cruz das Posses.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste edital a seleção de artistas musicais, com repertório de gênero diverso, para compor a programação do mês de aniversário de Sertãozinho, no município de Sertãozinho e no distrito de Cruz das Posses.

2 DOS CONCEITOS

2.1 Os termos utilizados neste edital terão a seguinte conceituação:

2.1.1 Artistas musicais: músicos (pessoa jurídica) que formam um conjunto, com repertórios do gênero musical diversos.

3 DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

3.1 Serão selecionados 05 (cinco) artistas musicais a serem contemplados para apresentação musical onde os locais com datas e horários que serão agendados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

3.2 Poderão participar deste Edital apenas pessoas jurídicas, através do preenchimento do formulário disponível no link abaixo e envio dos documentos exigidos no item 6 deste regulamento

https://docs.google.com/forms/d/1W2Jw9rZg-kG4Y8EtsOkeSVcGyJr6gp_vb-wDR0kVuAI/edit

3.3 Somente serão admitidos os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste regulamento.

3.4 Fica a critério da Secretaria de Cultura e Turismo a escolha das datas, locais e horários das apresentações.

**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.5 Cada apresentação deverá durar, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos.

4 DA INFRAESTRUTURA OFERECIDA PARA AS APRESENTAÇÕES

4.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará somente dos equipamentos relacionados no RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO relacionado, no ANEXO V, e palco 8X4 coberto (quando necessário), no dia do evento.

4.2 É de responsabilidade dos artistas selecionados providenciar todos os instrumentos necessários para a realização dos shows e

5 DA QUANTIDADE DE VAGAS E VALORES DE REMUNERAÇÃO

5.1 Serão selecionados até 05 (cinco) artistas musicais para apresentações no Município de Sertãozinho e distrito de Cruz das Posses.

5.2 O valor de remuneração pago aos artistas musicais selecionados obedecerá aos seguintes critérios:

- a) 1 ou 2 integrantes: 2.000,00
 - b) 3 a 5 integrantes: R\$ 4.000,00
 - c) 6 a 9 integrantes: R\$ 6.000,00
 - d) A partir de 10 integrantes: R\$ 7.000,00
- O técnico de som será considerado integrante

5.3 Não serão considerados como integrantes: roadies, produtores, empresários, bailarinos (as) e demais profissionais envolvidos na cadeia musical que não estejam participando ativamente da execução das músicas no momento da apresentação.

5.4 O recurso utilizado para pagamento dos artistas será referente à Dotação específica das festividades do município.

6 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato da inscrição eletrônica deverão ser anexados os seguintes documentos para avaliação:

- 6.1.1 Comprovante de Endereço do Representante Legal;
- 6.1.2 Declaração De Representatividade (ANEXO I);
- 6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- 6.1.5 Certidão Negativa FGTS (caso a empresa não estiver cadastrada junto ao FGTS, o responsável deverá fornecer uma declaração de acordo com o modelo no ANEXO II);
- 6.1.6 Contrato Social;
- 6.1.7 Certidão CNPJ;
- 6.1.8 Nome completo e função de todos os integrantes do grupo (ANEXO III);
- 6.1.9 Cópia de RG e CPF de todos os integrantes do grupo.

7 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1 A análise da documentação dos inscritos será realizada por Comissão designada para este fim, constituída por 03 membros da Secretaria de Cultura e Turismo de Sertãozinho.
- 7.2 Serão aprovadas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.
- 7.3 A ausência de qualquer dos documentos solicitados na inscrição e a inadimplência das certidões inabilita diretamente o interessado.
- 7.4 O formulário de recurso (ANEXO IV) deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail cadastroculturalstz@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação dos contemplados.
- 7.5 Não poderão ser encaminhados documentos novos durante a fase recursal.
- 7.6 Os critérios de seleção a serem considerados estão previstos no item 8 deste Edital.
- 7.7 A lista de selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município.

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1 Os artistas serão selecionados levando-se em consideração os critérios abaixo:

**SERTÃOZINHO**
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Potencial de comunicação (potencial do espetáculo em atrair público)	0 a 10 pontos
Qualidade artística da performance e histórico do grupo	0 a 10 pontos
Viabilidade de realização da proposta	0 a 10 pontos
Currículo da persona artística e/ou dos músicos	0 a 10 pontos
Análise do repertório (seleção das obras)	0 a 10 pontos

8.2 O critério de desempate, em caso de inscrições com quantidade superior às vagas disponíveis, obedecerá à seguinte ordem:

- 8.2.1 Residentes e domiciliados há mais de 02 (dois) anos em Sertãozinho, ou no distrito de Cruz das Posses;
- 8.2.2 Maior pontuação no quesito Potencial de comunicação;
Maior pontuação no quesito Qualidade artística da performance e histórico do grupo
- 8.2.3 Maior pontuação no quesito Análise do repertório;
- 8.2.4 Maior pontuação no quesito viabilidade de realização da proposta.

9 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital no Diário Eletrônico do Município	23/11/2023
Prazo final para entrega da documentação via e-mail ou presencial	28/11/2023
Período de análise por parte da Comissão Avaliadora	29/11/2023

**SERTÃOZINHO**
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Divulgação da classificação no Diário Eletrônico do Município	30/11/2023
Data limite para interposição de recursos	01/12/2023
Data limite para apresentação da documentação para contratação	06/12/2023
Início dos repasses	<i>Calendário a ser definido pela Fazenda Municipal</i>

10 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 10.2 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.3 Não poderão concorrer os órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como funcionários públicos municipais. Também não concorrem membros da Comissão Avaliadora, seus parentes em primeiro grau e cônjuges.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

10.5 Em caso de impedimento das ações previstas neste edital, devido aos protocolos vigentes de restrição por Covid-19, as apresentações serão suspensas e remanejadas para outras ações relacionadas às festividades do município.

Sertãozinho, 13 de novembro de 2023

Josias José do Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Declaramos, para os fins de apresentação artística vinculada ao EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, que somos representados, em caráter de exclusividade, nesta proposta, pela empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o (a) Sr. (a) _____ como responsável legal pelo repasse do recurso recebido no edital. Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão.

Abaixo, seguem os dados de todos os participantes da equipe, contendo nome legível, CPF e RG, bem como as respectivas assinaturas (iguais às dos documentos apresentados em cópia), inclusive do representante legal da empresa. **Anexo a esta declaração, seguem as cópias de RG, CPF ou CNH de todos os participantes desta proposta para conferência das assinaturas.**

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF:

RG:



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II
DECLARAÇÃO FGTS

Eu _____, nacionalidade _____, inscrito no CNPJ _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado no _____, na cidade de _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo empregado com carteira assinada.

Sertãozinho, _____ de _____ de 2023.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA)





SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III
RELAÇÃO DE INTEGRANTES

Nome completo do integrante	Função	RG
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		





SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento NÃO faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido quanto à revisão do resultado de análise da inscrição. Este formulário deve ser enviado exclusivamente para o e-mail cadastroculturalstz@gmail.com no prazo estabelecido no edital.

Nome Completo:

Telefone:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):

Sertãozinho, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) interessado





SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO V RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO

01	Mesa digital de 32 canais e 16 auxiliares
02	Caixas de grave com falantes de 18 cada 1400 watts
02	Caixas de médio agudo com dois falantes de 12 e um drive 1200 watts
08	Mandada de auxiliar com caixas de retorno com falantes de 12 e drive titanium 600 watts
01	Amplificador para contra baixo
01	Amplificador para guitarra
04	Amplificador de 5.000 watts
04	Amplificadores de 3.000 watts
02	Amplificadores de 1.800 watts
01	Crossover ou processador
02	Microfones sem fio
-	Corpo da bateria
Kit	Microfone para bateria
Kit	Microfone para percussão
10	Microfones com fio
15	Pedestais de microfone
-	Sistema de cabeamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA, Nº 011/2023**Edital de Publicação do Resultado Final**

A Secretaria de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação dos candidatos habilitados no Processo de Seleção Simplificada nº011/2023 e informa que a relação abaixo foi elaborada de acordo com a análise de pontuação do histórico escolar e aplicação dos critérios de desempate previstos no item 4 do Edital de Abertura.

Administração				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
1º	MARIA EDUARDA MERLIN	410.122.368-89	30/05/2002	8,5

Direito				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
1º	JANAINA GIL MAGALHÃES	449.037.698-79	30/11/2003	9,32
2º	LUCAS PETRI VIDOTTI	487.826.978-25	04/09/2002	9,125
3º	MARISOL NASCIMENTO NICOLA	383.335.298-10	14/04/1989	8,7

Engenharia Civil				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
Não houve inscritos				

INDEFERIDO- MOTIVO: CURSO DIFERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO

LARISSA COSTA DOS SANTOS

INDEFERIDO- MOTIVO: CURSANDO SEMESTRE NÃO CONTEMPLADO PELO EDITAL NO RESPECTIVO CURSO

ANGELINA SOPHIA DA SILVA
NATALIA CRISTINA ALVES

Sertãozinho, 22 de Novembro de 2023.

Fabiano Andrey Bertagnoli Trigo
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2023.

Edital de Convocação

FABIANO ANDREY BERTAGNOLI TRIGO, Secretário de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo, aprovada na Seleção Simplificada Pública nº 011/2023, para ocupar a vaga descrita no edital:

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Função: Estagiário(a)

Administração

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	MARIA EDUARDA MERLIN	410.122.368-89

Direito

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	JANAINA GIL MAGALHÃES	449.037.698-79
2º	LUCAS PETRI VIDOTTI	487.826.978-25
3º	MARISOL NASCIMENTO NICOLA	383.335.298-10

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **até o dia 30 de novembro de 2023**, das 08:30h às 11h30 e das 13h às 16h30, na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, na Avenida Beppe Olivares, 230, Jd Lopes da Silva, Sertãozinho/SP e **manifestar expressamente seu interesse pela vaga**.

O não comparecimento dos interessados na data aprazada, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto à realização do estágio.

Sertãozinho, 22 de novembro de 2023.

Fabiano Andrey Bertagnoli Trigo

Secretário de Segurança Pública e Trânsito

SERTPREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA DGP – SERTPREV Nº 032/2023**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais de Sertãozinho-SP e/ou de acordo com a [Lei 13.467/2017](#), férias regulamentares em descanso ao(s) servidor(es), abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QTDE	INÍCIO -TÉRMINO
Adriano Aparecido dos Santos	Oficial Administrativo	02/01/2022-2023	Pecúnia	10	Nihil

CONCEDE, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data do pedido administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Sertãozinho/SP, 09 de novembro de 2023

Manoel Batista Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA DGP – SERTPREV Nº 033/2023

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais de Sertãozinho-SP e/ou de acordo com a [Lei 13.467/2017](#), férias regulamentares em descanso ao(s) servidor(es), abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QTDE	INÍCIO -TÉRMINO
Manoel Batista Oliveira	Gari Mirim	09/11/2021-2022	Pecúnia	10	Nihil

CONCEDE, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos a partir da data do pedido administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Sertãozinho/SP, 10 de novembro de 2023

Manoel Batista Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 062/2.023

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 297/2.022, resolve:

1 – **AVERBAR** o período de 10/04/1989 à 25/04/2022 como atividades sob condições especiais no prontuário do servidor **CARLOS ALBERTO MARTINS**, portador do RG nº 19.728.763-3 e inscrito no CPF Nº 106.520.348-96, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado processo judicial nº 1003516-68.2020.8.26.0597.

2 – Fica revogada a Portaria nº 013/2023 de 18/04/2023.

Sertãozinho/SP, 22 de novembro de 2023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

